



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Pelo presente instrumento de contrato administrativo que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Praça Marechal Rondon, s/n, centro – São José do Mantimento-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.982.030/0001-66, neste ato representado pelo Presidente Sr. VALTAIR ANTÔNIO DE ASSIS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Córrego da Sapucaia, zona rural – São José do Mantimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.117.246-04, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado Sr. WALKER HENRIQUE SÉLOS GOMES, brasileiro, solteiro, portador do CPF 134.051.006-58 e RG M 17129308, residente a rua Marcionil Louback, n. 17, Centro – São José do Mantimento-MG, com base nos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal e demais legislações municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contratado se compromete a prestar serviços, como diretor administrativo, e prestar os seguintes serviços:

- I. Preparar a proposta orçamentária, em tempo hábil, com a ajuda do Serviço de Contabilidade, obedecendo a legislação pertinente sobre a matéria;
- II. Executar, acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, apresentando ao Presidente da Câmara quaisquer irregularidades verificadas;
- III. Controlar a dívida pública da Câmara em todos os seus aspectos;
- IV. Registrar os atos e fatos administrativos dos quais possam derivar direitos e obrigações para a Câmara Municipal;
- V. Elaborar as folhas de pagamento do pessoal da Câmara, bem como a dos vereadores, tendo em vista a classificação e padronização exigida pelos Tribunais de Contas e legislação pertinente;
- VI. Manter rigorosamente atualizados os registros funcionais, individuais de todos os servidores da Câmara Municipal;
- VII. Manter rigorosamente em dia as relações funcionais para com os institutos de previdência;
- VIII. Arquivar e ter sobre controle os atos correspondentes à nomeação de funcionários, classificação em concurso público, admissão, reversão, aproveitamento, designação, nomeações em comissão, posse, exercício,



promoção, preenchimento de vagas, remoções, substituições e readaptações;

IX. Executar outros serviços, segundo ordens da Presidência da Casa; e,

X. Manter o sigilo de atos administrativos oficiais e internos e expressões dos vereadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O presente contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em **12/01/2021 a 12/07/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO

Para a execução do serviço objeto deste contrato, o CONTRATADO fará jus à remuneração de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), conforme Resolução nº 001/2021, que lhe será paga até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, observando as deduções e descontos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A carga horária de trabalho prevista no presente contrato é de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

Findo o prazo pré-estabelecido, o presente contrato ficará automaticamente rescindido, podendo ser renovado por igual período, caso seja de conveniência da Administração Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso haja a realização de Concurso Público pelo Contratante no sentido de prover o cargo aqui Contratado, e sendo o referido Certame homologado durante a vigência do presente contrato, poderá o CONTRATANTE rescindir UNILATERALMENTE este instrumento para nomear e dar posse ao habilitado no Concurso na forma da lei, sem que ao CONTRATADO seja devido multas e demais direitos rescisórios correlatos.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá por conta de dotações orçamentárias próprias.



CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ipanema/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos.

São José do Mantimento, 12 de janeiro de 2021.

Valtair Antônio de Assis
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Walker Henrique Sélos Gomes
CONTRATADO

Testemunhas:

01: _____
CPF:

02: _____
CPF: